

ERRATA Nº 003/2026

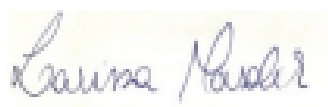
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 16.732/2010, a Lei Estadual nº 19.252/2017 e o seu Regimento Interno, torna pública a presente **errata à Deliberação nº 003/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12090 de 20 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:**

Onde se lê: “III - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas recorrentes de outras naturezas desde que contemplem o objeto relacionado no Art. 1º desta deliberação. ”

Leia-se: “III - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas recorrentes de outras naturezas desde que contemplem o objeto relacionado no Art. 2º, inciso I e II desta deliberação. ’

Publique-se

Curitiba, 14 de Julho de 2026



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027



Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027